



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL AMERICANO BETIM BULLDOGS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **1949760** - SSP-PI e CPF: **649.446.203-06**, nomeada na Portarias de 25 de abril de 2025 e publicado em 28 de abril de 2025, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL AMERICANO BETIM BULLDOGS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **26.733.373/0001-65**, com sede na **RUA PARACATU, Nº 42, BAIRRO NITERÓI, BETIM/MG, CEP 32.672-050**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **13.746.947**, SSP-MG, inscrito no CPF. n.º **072.278.806-13**, residente e domiciliado na **RUA PARACATU, Nº 42, BAIRRO NITERÓI, BETIM/MG, CEP 32.672-050**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto **"FUTEBOL AMERICANO BETIM - ANO II"**, constante do processo nº **71000.061971/2023-79**, SLI/SLIE **2301760**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 28/02/2026**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DOS REIS

Presidente
Associação Mineira de Futebol Americano Betim Bulldogs

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 005.388.291-17

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO DOS REIS**, Usuário Externo, em 11/07/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva**, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, em 15/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira**, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, em 15/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gomes Neves de Carvalho**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 15/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17185853** e o código CRC **46245248**.